



Prefeitura Municipal de Macaparana
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.046/2015

Dispõe Sobre a Denominação de Prédio Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: As instalações do PSF – Posto de Saúde da Família, localizada no distrito de Poço Cumprido será denominada “Posto de Saúde da Família Carlos Gomes Farias”, mais conhecido como Sr. Carlos Doceiro.

Art. 2º: As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome do homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macaparana, 14 de maio de 2015.

Paulo Barbosa da Silva
Prefeito